

Publicado no D.O.E. nº 9725
Dia 23, 06, 16



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

5º Termo Aditivo Convênio nº 083/2012
SEDS/Vera Cruz do Oeste

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **083/2012**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM A INTERVENIÊNCIA DA PARANÁ EDIFICAÇÕES E O MUNICÍPIO DE **VERA CRUZ DO OESTE**, PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

PROCESSO nº 11.449.059-8

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.385.092/0001-29, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, a Paraná Edificações autarquia vinculada a SEIL (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística) como **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral Senhor Luiz Fernando de Souza Jamur, portador do CPF/MF 393.179.359-15e o Município de **Vera Cruz do Oeste**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.101.821/0001-01, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 202, Centro, CEP 85.845-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **Eldon Anschau**, portador da CI 3.187.478-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 431.051.739-00, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 083/2012, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a Denominar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – **SEDS**, por força da Lei Estadual nº 18.778/16.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por acordo entre os partícipes, o prazo (Vigência), estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Originário, alterada pelo Terceiro Termo Aditivo, fica prorrogado da data de 01/07/2016 até a data de **01/01/2017**.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

5º Termo Aditivo Convênio nº 083/2012
SEDS/Vera Cruz do Oeste

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do convênio originário e dos demais termos aditivos, não alteradas por este instrumento.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 09 de Junho de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social

Eldon Anschau
Prefeito Municipal
de Vera Cruz do Oeste

Luiz Fernando de Souza Jamur
Diretor Geral Paraná Edificações

TESTEMUNHAS:

1: _____
2: _____

Eliane Cruz Alvares
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR

RG: _____

Thais Indício
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6 223 238-9/PR

RG: _____

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB EXTRATOS DE CONVÊNIOS

OBJETO DO CONVÊNIO: Projeto de Recuperação da Trafegabilidade das Estradas Rurais-2016.

AUTORIZAÇÃO: art. 2º do Decreto nº 6515/2012.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeitos dos respectivos municípios, conforme abaixo:

Município / Protocolo	Empenho SEAB nº	Convênio N° / Data assinatura	Valor SEAB R\$	Contrapartida R\$
Boa Ventura de São Roque 14.055.974-1	656013171	CV161/2016 15/06/2016	70.000,00	2.100,00
Cantagalo 14.063.443-7	656013681	CV158/2016 15/06/2016	100.000,00	3.000,00

OBJETO DO CONVÊNIO: Aquisição de Implementos Agrícolas para uso comunitário da comunidade rural, para melhoria da renda e qualidade de vida dos agricultores familiares.

AUTORIZAÇÃO GOVERNADOR 13 de junho de 2016.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeito do respectivo município, conforme abaixo:

Município / Protocolo	Empenho SEAB nº	Convênio N° / Data assinatura	Valor SEAB R\$	Contrapartida R\$
Angulo 14.049.524-7	656011101	CV169/16 16/06/16	70.000,00	4.500,00

EXTRATOS DE ADITIVOS - TCCCU

ESPÉCIE: Termo de Convênio com Cláusula de Cessão de Uso aos municípios de tanques resfriadores em atendimento ao Programa de Apoio a Bovinocultura Leiteira do Estado do Paraná.

Autorizado pelo Senhor Governador conforme disposto no art. 1º, §2º do Decreto nº 4189/16.

ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e respectivo Prefeito, conforme abaixo.

Município / Protocolo	Aditivo nº / Assinatura	Objeto do aditamento
Arapongas 14.035.245-4	1º TA ao TCCCU nº 47/2015 – 21/6/2016	Prorrogação da vigência por mais 24 meses.
Manoel Ribas 14.035.276-4	1º TA ao TCCCU nº 48/2015 – 21/6/2016	Prorrogação da vigência por 12 meses.

EXTRATO TERMO ADITIVO

CONVÊNIO: Promover a recuperação de trechos de estradas rurais em consonância com as diretrizes do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.

AUTORIZAÇÃO GOVERNADOR: Art. 2º do Decreto nº 6515/2012

DATA ASSINATURA: 21 de junho de 2016.

ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e respectivo Prefeito, conforme abaixo.

Município / Protocolo	Aditivo nº	Objeto do aditamento
Janiópolis 14.074.040-3	4º TA ao CV nº 182/13	Prorrogação da vigência para 29 de julho de 2017 com readequação do Plano de Trabalho.

CONVÊNIO: Projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares/2013.

AUTORIZAÇÃO Art.2º Decreto nº 6515/2012.

DATA ASSINATURA 21 de junho de 2016.

ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e respectivos Prefeitos, conforme abaixo.

Município / Protocolo	Aditivo nº	Objeto do aditamento
Farol 13.989.624-6	3º TA ao CV nº 644/13	Prorrogação da vigência para 1º de outubro de 2017, com a readequação Plano de Trabalho - Cronograma Execução.

55701/2016

Secretaria da Administração e da Previdência

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
 COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - CPPA

COMUNICADO DE DECISÃO

Comunicamos, à empresa **ATIVITÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53 067 369/0001-88, a qual se encontra em local incerto e não sabido, tendo por último endereço registrado no Cadastro de Fornecedores do Paraná, a Rua Professor Antonio Palocci, 782, Jardim Ouro Branco, CEP 14 079-800, Ribeirão Preto, São Paulo, na pessoa o seu representante legal, senhor **Luiz Antônio Borges**, que por decisão do senhor Governador do Estado do Paraná, proferida em Despacho às folhas 177, do **Processo Administrativo protocolado sob nº 12.093.703-0**, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 9688, datado de 02 de maio de 2016, foi aplicada à mesma, a sanção administrativa de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO**, extensivo às pessoas de seus sócios, nos termos do art 158, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07, e **MULTA CONTRATUAL** no valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) em face da não entrega nos prazos previstos no Edital dos bens objeto do lote 11, do Pregão Eletrônico nº 037/2011 – DEAM/SEAP/SRP. Da decisão cabe recurso nos termos em que dispõe o artigo 162, inciso IX, da Lei Estadual nº 15 608/2007 Curitiba, 10 de junho de 2016. Rita de Cássia J Krueger - Presidente

55600/2016

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 144/2013

Protocolo: 11.371.155-8

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Município de Nova Esperança Da Denominação:..por força da Lei nº 18 778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS Da Vigência:...Fica prorrogado o prazo até a data de 08/06/2016

Dos Recursos Orçamentários: O conveniente aumenta R\$ 0,28 (vinte e oito centavos) à sua contrapartida, perfazendo a partir deste aditamento um total de R\$ 3 113,28 (três mil, cento e treze reais e vinte e oito centavos)

Da Alteração do Plano de Aplicação: aprovado pela SEDS em 03/06/2016, que aumenta o valor total do convênio

Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos, não atingidas por este Termo, ficam ratificadas Assinado em 08/06/2016

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 084/2013

Protocolo: 11.370.599-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Município de Cascavel

Da Denominação:..por força da Lei nº 18 778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS Da Vigência:...Fica prorrogado o prazo até a data de 31/12/2016

Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos, não atingidas por este Termo, ficam ratificadas Assinado em 09/06/2016

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 314/2013

Protocolo: 11.156.424-8

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com a intervenção da Paraná Edificações - PRED e o Município de Terra Rica

Da Denominação:..por força da Lei nº 18 778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS Da Vigência:...Fica prorrogado o prazo até a data de 01/12/2016

Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos, não atingidas por este Termo, ficam ratificadas Assinado em 02/06/2016

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 083/2012

Protocolo: 11.449.059-8

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com a intervenção da Paraná Edificações - PRED e o Município de Vera Cruz do Oeste

Da Denominação:..por força da Lei nº 18 778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS Da Vigência:...Fica prorrogado o prazo até a data de 01/01/2017

Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos, não atingidas por este Termo, ficam ratificadas Assinado em 09/06/2016